

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 68 DE 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA Nº

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

Art. X. Na hipótese de incidência do Imposto Seletivo na cadeia produtiva do bem ou serviços sujeitos a regime diferenciado e aqueles previstos no inciso I do art. 112, é assegurado ao sujeito passivo o direito à compensação proporcional desses valores com outros tributos administrados pela Receita Federal ou seu ressarcimento mediante requerimento dentro do prazo de até 30 dias.

JUSTIFICATIVA

A Emenda Constitucional (EC) 132/2023, aprovada pelo Congresso Nacional, inovou ao prever a criação do Imposto Seletivo com a finalidade de inibir o consumo de bens e serviços avaliados com impactos negativos à saúde ou ao meio ambiente.

Contudo, ao permitir a tributação na etapa de extração de matérias-primas, haverá a tributação indireta de produtos essenciais e não prejudiciais, como é o caso do GLP.

A Incidência na extração de óleos bruto de petróleo - NCM 2709.00.10 onera indiretamente o GLP, que é um combustível com pegada zero de carbono e que se equipara aos biocombustíveis em termos de emissões de gases de efeito estufa.

Essa situação também cria uma assimetria da tributação com os gases importados, uma vez que esses possuem NCM específica e não serão objeto de incidência do Imposto Seletivo.

A legislação proposta deve considerar, então, mecanismos para minimizar tais distorções, como a implementação de mecanismos que garantam a recuperabilidade do IS em cadeias onde o produto seja utilizado como insumo. Do contrário, teremos o cenário em que produtos essenciais são s. Nesse ponto, cumpre ressaltar que o GLP é um energético parceiro no combate à pobreza



energética diante de um cenário em que 57% das famílias incluídas em programas sociais utilizam a lenha para a cocção (fonte: PNAD/IBGE 2022).

Mesmo que se justificando a incidência do Imposto Seletivo na extração de combustíveis fósseis, não se pode autorizar que o IS recaia sobre um combustível essencial como o GLP.

Assim, ante o exposto, e tendo em vista a imensa relevância desta medida, gostaria de pedir o apoio dos relatores e dos demais pares nesta Casa para o acolhimento desta emenda.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2024.

Deputado **BETO PEREIRA**

PSDB/MS

Apresentação: 10/07/2024 10:22:457 PLEN
EMP 575 => PLP 68/2024
EMP n.575





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Beto Pereira)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços CBS e o Imposto Seletivo
- IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD246433306100, nesta ordem:

- 1 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do Bloco UNIÃO,
PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

Apresentação: 10/07/2024 10:56:22.457 - PLEN
EMP 575 => PLP 68/2024

EMP n.575

